



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 068/2023

I – MATERIA

PL 068/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências. manutenção do sim. R\$ 4.299.000,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto. **PL 068/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências. manutenção do sim. R\$ 4.299.000,00.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 068/2023.

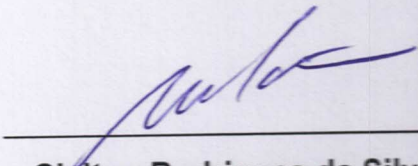


III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

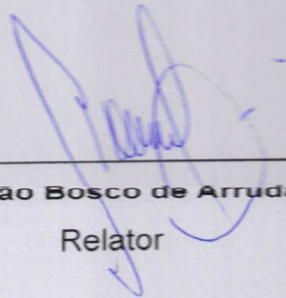
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 068/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausente
Deroci de Matos
Membro



Joao Bosco de Arruda
Relator